

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/06/2023 | Edição: 115 | Seção: 2 | Página: 72

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

## PORTARIA CONTER Nº 120, DE 17 DE MAIO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986, e alterações dadas pelo Decreto nº 9.531/2018, e artigo 10 do Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO o teor do caput do Artigo 37 da Constituição Federal, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, em especial o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Art.5º, inciso LIV, e do caput do Artigo 37, insertos na Constituição Federal de 1988, que versam sobre os princípios que devem nortear os atos da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sem prejuízo aos princípios do devido processo legal, da ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, coerência, economicidade, colegialidade e interesse público, todos sobreponderados pelos postulados da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, em especial da legalidade, auto tutela, visando preservar a segurança jurídica, os atos administrativos são instrumentos cruciais para justificação, motivação e publicidade dos atos do ente público, além de conferir maior transparência às decisões do Sistema CONTER/CRTRs;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 16, que trata da competência do CONTER, em designar diretoria executiva provisória;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da ação nº 011271-52.2023.4.01.3400, do MM Juízo da 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal que assim dispõe: "RESTITUO os efeitos da decisão de 25/04/2023 (ID 1537792878) para destituir a Junta Governativa integralmente das funções de gestão do CONTER, que passa à Diretora-Secretária eleita pela CRTR 15ª Região Cassiana Crispim de Araújo, passando a exercer as funções de Diretora-Presidente do CONTER, juntamente com os Conselheiros do 8º Corpo eleitos e empossados na presença da Comissão Nacional de Recursos Eleitorais em 07/07/2022."

CONSIDERANDO o princípio da subordinação hierárquica contido no art. 12 combinado com o art. 14, do Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, onde dispõe que os Conselhos Nacional e Regionais constituem uma Autarquia (art. 12), sendo os regionais subordinados ao Conselho Nacional (art. 14).

CONSIDERANDO os atos dos profissionais que se autodeclararam membros da Junta Governativa são eivados de vícios de competência e de finalidade, diante do abuso de poder e do desvio de finalidade;

CONSIDERANDO a plenitude dos poderes e competência do 8º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, devidamente eleito e empossado, bem como da Diretoria Executiva anular atos da Junta Governativa, em especial aqueles que ultrapassaram os limites estabelecido na Resolução CONTER nº 19/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poder rever seus próprios atos quando eivados de vícios, ilegalidades e abuso de poder;

CONSIDERANDO o decidido em Reunião de Diretoria Executiva CONTER, realizada no dia 03 de maio de 2023. resolve:

Art. 1º Designar e Nomear novos Diretores Interventores do Regional para composição da Diretoria Executiva do CRTR da 12ª Região, ser a partir da assinatura desta Portaria:

TNR. HELLEN CRISTINA DA SILVA - CRTR 12ª/00953-N - DIRETORIA PRESIDENTE

TNR. SIMARA MONIQUE CORRÊA DE MORAES - CRTR 12ª/00450-N - DIRETORA SECRETÁRIA

TR. ANE CAROLINA PRADO SANTOS - CRTR 12ª/ 0109-T - DIRETORA TESOUREIRA

Art.2º - Os membros da Diretoria Executiva nomeado no artigo 12º, tomarão posse em 05 de maio de 2023, de forma virtual, pela Diretora TNR. CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO, ocasião que entrarão em efetivo exercício do mandato.

Art. 3º DETERMINAR aos Diretores Executivos acima designados que promova imediata abertura de procedimento administrativo e auditoria de contas públicas para verificar se houve no período compreendido de 04 de junho de 2022 a 16 de maio de 2023, prática de ato pelos profissionais designados anteriormente que afronte as normas internas do Sistema CONTER/CRTR's, e sendo identificada afronta que se dê providencial conhecimento a Diretoria Executiva eleita pelo 8º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional.

Art. 4º. DETERMINAR a Diretoria Executiva nomeada para que dê imediato conhecimento da presente Portaria para os órgãos competentes, inclusive, fazendo acostar nas demandas judiciais em tramitação.

Art. 5º. Enquanto perdurar a provisoriedade, a Diretoria Executiva ora nomeada deterá todos os poderes de gestão estabelecidos no Art. 23 do Decreto nº 92.790/1986, observando a subordinação ao CONTER, como estabelece o Art. 14 do mesmo Decreto, até a efetividade da posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 12ª Região, eleitos nos termos da eleição unificada do Sistema CONTER/CRTRs; devendo pautar a sua atuação nos preceitos legais aplicáveis à Administração Pública, em consonância com as determinações emanadas pelo CONTER, bem como devendo encaminhar relatórios mensais dos seus atos administrativos ao Conselho Nacional.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO**

Diretora Presidente

**JOSÉ CARLOS DE JESUS JÚNIOR**

Diretor Tesoureiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.